



Autorização para Transferência de Veículo (com Manutenção da Isenção do IPI)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome/ Nome Empresarial	☐ CPF	☐ CNPJ

2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Autorização nº	/	Processo nº
----------------	---	-------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome/ Nome Empresarial	☐ CPF	☐ CNPJ

4. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER TRANSFERIDO

Chassi:	Placa:	Data de aquisição:
Veículo destinado ao transporte individual de passageiros (táxi), de fabricação nacional, motor de 2.000 cilindrados, 4 (quatro) portas, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, classificado na posição 87.03 da Tabela de incidência do IPI (Tijá), conforme art. 1º da Lei nº 8.068, de 24 de fevereiro de 1995.		

5. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado e documentos constantes do processo supra, **AUTORIZO** a transferência do veículo com manutenção da isenção do IPI concedida na primeira aquisição com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.068, de 24 de fevereiro de 1995.

Fica reservado o direito da Secretaria da Receita Federal do Brasil de exigir a qualquer tempo o IPI que deixou de ser pago na transferência do veículo, com os acréscimos legais, se constatar que o adquirente não atende aos requisitos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Esta autorização terá um prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação no Sistema de Controle de Isenção de IPI e IOF (Sisen) ou de sua entrega ao adquirente.

6. ASSINATURA

Nome do Delegado da Receita Federal do Brasil		CPF
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso do certificado digital no padrão ICP-Brasil)	

